

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: h9clx2mv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/07/2026 Projeto de lei nº 862/2026 Protocolo nº 6738/2026 Processo nº 2221/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece a “CAVALGADA DA AMIZADE”, realizada pelo Clube dos Cavaleiros do Município de Arenápolis/MT, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece a “**CAVALGADA DA AMIZADE**”, realizada pelo Clube dos Cavaleiros do Município de Arenápolis/MT, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de preservar a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar e reconhecer a a “**CAVALGADA DA AMIZADE**”, realizada pelo Clube dos Cavaleiros do Município de Arenápolis/MT, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso “**EXPONAPOLIS**”, como medida de preservar a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

O pleito é um pedido do **Ex-Vereador Zé Naide**, que ouvindo o clamor dos membros do Clube dos Cavaleiros do município de Arenápolis, motivou a elaboração do presente Projeto de Lei.

A “**CAVALGADA DA AMIZADE**”, realizada no Município de Arenápolis/MT, é realizada anualmente no Município de Arenápolis/MT, e apresenta expressiva cultura sertaneja, e aos longos dos anos vem se consumando como identidade cultural daquele povo, consolidando-se como uma das mais importantes manifestações culturais.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A “**CAVALGADA DA AMIZADE**”, se transformou em verdadeiro símbolo sertanejo, preservando costumes, tradições e valores historicamente vinculados à atividade agropecuária, à vida no campo e à formação social da região, ultrapassando o caráter festivo e recreativo, constituindo importante instrumento de valorização da memória coletiva, do patrimônio cultural e das raízes históricas que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Arenópolis.

Além do valor cultural, a “**CAVALGADA DA AMIZADE**”, exerce papel estratégico no desenvolvimento econômico regional. Durante o período de realização do evento, observa-se significativo aumento na circulação de pessoas provenientes de diversas cidades de Mato Grosso e de outros estados, gerando impactos positivos diretos em toda a cadeia econômica local.

O comércio é amplamente beneficiado, com aumento nas vendas em lojas, supermercados, restaurantes, lanchonetes, postos de combustíveis e estabelecimentos prestadores de serviços. Da mesma forma, a rede hoteleira do município registra índices máximos de ocupação, demonstrando a força do evento como importante indutor do turismo regional.

A festividade também promove a geração de emprego e renda, criando oportunidades temporárias e permanentes para trabalhadores dos setores de comércio, alimentação, segurança, transporte, hospedagem, entretenimento, montagem de estruturas, serviços gerais e diversas outras atividades relacionadas à realização do evento.

Diante da inequívoca relevância cultural, histórica, social, turística e econômica da “**CAVALGADA DA AMIZADE**”, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual